

Argumentação e Nova Retórica: o orador Fidel Castro e o(s) auditório(s) em *La historia me absolverá*

Lorraine Souza Pereira

Mestre em Letras pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Brasil.
orcid.org/0000-0001-7396-065X

Gilton Sampaio Souza

Docente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Brasil.
orcid.org/0000-0001-7637-0751

Considerando que os estudos da argumentação podem ser observados a partir de várias vertentes teóricas, o presente trabalho fundamenta-se na Nova Retórica e visa a analisar processos argumentativos em *La historia me absolverá*, de Fidel Castro. A fundamentação teórica mobiliza Aristóteles, Maingueneau e Eggs para discorrer sobre o ethos do orador, enquanto baseia-se no *Tratado da Argumentação* para discutir o auditório. Como a argumentação retórica pressupõe um vínculo indissociável entre o orador e seu auditório, a análise focaliza o ethos do orador e seu(s) auditório(s), cotejando um *corpus* constituído de nove excertos do referido discurso. Os resultados apontam que o discurso constrói a imagem de um orador que é réu e advogado ao mesmo tempo, autoconfiante no que faz, frágil diante de uma situação injusta que enfrenta, convicto de ter cumprido seu dever, solidário com os companheiros, humanitário, corajoso e destemido.

Palavras-chave: Argumentação retórica. Nova retórica. Auditório e *ethos*. *La historia me absolverá*.

Argumentación y Nueva Retórica: el orador Fidel Castro y el(los) auditorio(s) de *La historia me absolverá*

Considerando que los estudios de la argumentación se pueden observar desde diversas perspectivas teóricas, el presente trabajo se basa en la Nueva Retórica y tiene como objetivo analizar los procesos argumentativos en *La historia me absolverá*, de Fidel Castro. El fundamento teórico moviliza a Aristóteles, Maingueneau y Eggs para discutir el ethos del hablante, mientras que se basa en el *Tratado de Argumentación* para discutir a la audiencia. Como la argumentación retórica presupone un vínculo inseparable entre el hablante y su audiencia, el análisis se centra en la ética del hablante y su audiencia (s), comparando un *corpus* que consta de nueve extractos de ese discurso. Los resultados muestran que el discurso construye la imagen de un orador que es acusado y abogado a la vez, seguro de sí mismo en lo que hace, frágil ante una situación injusta que enfrenta, convencido de haber cumplido con su deber, solidario con sus compañeros, humanitario y valiente.

Palabras clave: argumentación retórica. Nueva retórica. Auditorio y *ethos*. *La historia me absolverá*.

Argumentation and New Rhetoric: speaker Fidel Castro and the audience(s) in *La historia me absolverá*

Considering that the studies of argumentation can be observed from various theoretical perspectives, the present work is based on the New Rhetoric and aims to analyze the argumentative processes in *La historia me absolverá*, by Fidel Castro. The theoretical foundation mobilizes Aristotle, Maingueneau, and Eggs to discuss the speaker's ethos, while it is based on the *Argumentation Treatise* to discuss the audience. As rhetorical argumentation presupposes an inseparable link between the speaker and his audience, the analysis focuses on the ethos of the speaker and his audience(s), comparing a *corpus* consisting of nine excerpts from that discourse. The results show that the speech builds the image of an orator who is a defendant and a lawyer at the same time, self-confident in what he does, fragile in the face of an unfair situation he faces, convinced of having fulfilled his duty, solidary with his companions, humanitarian, courageous and fearless.

Keywords: Rhetorical argumentation. New Rhetoric. Auditorium and *ethos*. *La historia me absolverá*.



Introdução

A argumentação retórica pressupõe um vínculo indissociável entre o orador e seu(s) auditório(s). Com essa premissa, é preciso esclarecer que os estudos da argumentação podem ser observados a partir de várias vertentes teóricas, como, por exemplo: argumentação jurídica, na Língua, na Semiótica, na Retórica etc. No presente trabalho, pois, é considerada a argumentação à luz da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014 [1958]).

Quanto ao objeto de análise deste artigo, trata-se de um discurso de autodefesa de Fidel Castro, quando de suas alegações finais em processo criminal decorrente do caso conhecido na história como “o assalto ao Quartel Moncada” – ocorrido no dia 26 de julho de 1953 em Cuba. O referido documento foi publicado como um livro que recebeu o título *La historia me absolverá*, como alusão à última frase do autor durante sua autodefesa. A obra, pouco disseminada pela História Geral, direciona os intentos já revolucionários do autor e seu grupo, revelando alguns dos principais motivos norteadores da Revolução Cubana – que ocorreria em 1959, portanto, seis (6) anos após o caso ensejador do processo judicial em que se encontra o mencionado discurso de autodefesa (ARZE, 2008).

A considerar o volume desse *corpus*, já que disposto em quase 90 (noventa) páginas, e levando em conta as categorias de análise estudadas aqui, sobretudo a do *ethos*, adotamos uma divisão seccional do documento, no tocante à argumentação desenvolvida pelo orador, a partir da noção de tese numa peça processual-jurídica¹: em que são apresentadas teses preliminares, de mérito e secundária(s). Então, à medida em que Fidel Castro ia defendendo suas teses dentro desses núcleos, revelava um *ethos* de acordo com cada um deles.

Essa divisão foi pensada meramente para fins didáticos. Assim, considerando que o *corpus*, a obra *La historia me absolverá*, chega ao domínio público não como uma fotocópia de como ficou disposto o discurso no processo judicial respectivo, mas como foi, posteriormente, escrito por Fidel Castro para publicação, é que propusemos sua análise nas três etapas textuais/discursivas inferidas pela concepção jurídico-processual daquele discurso.

Nesse ínterim e com vistas a levantar compreensões teórico-didáticas acerca de conceitos na argumentação sob o viés da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-

¹ No Direito, as teses preliminares não adentram em questões de mérito; demonstram apenas questões formais do processo judicial. De modo similar, pela visão da Nova Retórica, pode haver em um dado discurso uma tese de adesão inicial¹ – que poderíamos, então, chamá-la de tese preliminar (aquela que não é a principal; não é a proposição central que o orador pretende defender) –, uma principal e, ainda, uma secundária ou subsidiária.

Tyteca (2014), o presente artigo pretende analisar, à luz dessa teoria, processos argumentativos em *La historia me absolverá*, considerando o *ethos* de seu orador e a que auditório(s) este se dirige. Para tanto, apresentará, inicialmente, uma breve discussão teórico-interpretativa sobre o *ethos* e o auditório em Nova Retórica, e, com base nisso, observará ambas as categorias no discurso objeto desta análise.

Por conseguinte, este artigo está organizado em duas seções e respectivas subseções seguidas de considerações finais. A primeira seção apresenta apontamentos teóricos sobre concepções de *ethos* e auditório, especialmente, para e na Nova Retórica. A segunda seção observa a aplicabilidade desses conceitos no discurso *La historia me absolverá*, propondo, portanto, um diálogo entre teoria e objeto de estudo. Por fim, as palavras finais fazem uma retomada das discussões e deixam aberta a possibilidade para novas propostas de pesquisas com o campo (vasto) dos estudos sobre argumentação, especialmente sob o enfoque da Nova Retórica.

1 *Ethos* e auditório na Nova Retórica: apontamentos teóricos

Para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 50), a argumentação visa à adesão dos espíritos às teses que são apresentadas por um orador na pretensão de haver assentimento do auditório. Para isso, faz-se necessária uma argumentação eficiente, que seja capaz de aumentar a capacidade de adesão do auditório para a ação defendida pelo orador, ou que, pelo menos, seja capaz de criar uma disposição para ação, como um contrato intelectual pré-estabelecido, fruto da interação entre orador e auditório em situações reais de uso da linguagem.

Desse modo, não visando mais apenas a um discurso formal, e sim a discursos em geral – em que a dialogicidade, a comunicação e o embate argumentativo sejam possíveis –, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) desenvolvem sua teoria da argumentação a partir, embora para além, de pressupostos dialéticos da retórica aristotélica (como o caso do auditório, por exemplo). Com a Nova Retórica perelmiana, cria-se um rompimento com o positivismo que dominava as ciências humanas em geral e que refletia também na concepção de Retórica até então (que se desvirtuou da vertente socrático-aristotélica e, com isso, caiu em desuso, atingindo descrédito no meio científico até meados do século XX).

Pautados em uma nova proposta de retórica, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) apresentam os processos argumentativos que permeiam as construções retórico-argumentativas. Esses processos argumentativos correspondem ao percurso ou esquemas da construção persuasiva dos argumentos – desde sua elaboração

semântico-estrutural² até mesmo os elementos intrínsecos à figura do orador no discurso –, sendo que, na Nova Retórica, eles podem ser verificados por meio de categorias analíticas como teses, argumentos, *ethos*, *pathos*, *logos*, valores e suas hierarquias, lugares da argumentação, recursos de presença, técnicas argumentativas, entre outros. Para o presente artigo, portanto, foram consideradas a figura do auditório e a do orador – este último a partir da constituição de seu *ethos* no discurso sob análise.

1.1 Ethos

O *ethos* constitui um dos pilares da argumentação ao lado do *logos* e do *pathos*. É um conceito e/ou categoria que, no discurso, representa a imagem do orador – seu caráter, seus costumes, sua autoridade no assunto a que se propõe a falar, o seu *eu* que se revela para os outros (auditório).

Numa perspectiva ainda conceitual, Aristóteles (2013 [384-322 a. C], p. 45), primeiro autor que se tem registro sobre os estudos ou apresentação de concepção do *ethos* (MAINGUENEAU, 2008), nos ensina que, para além de palavras, há três modos de persuasão supridos por elas, vejamos: “[...] O primeiro depende do caráter pessoal do orador; o segundo, de levar o auditório a uma certa disposição de espírito; e o terceiro, do próprio discurso no que diz respeito ao que demonstra ou parece demonstrar.”

Numa proximidade de definição acerca do *ethos*, embora numa dimensão discursiva como propõe a autora, Amossy (2014, p. 19) orienta-nos sobre:

A necessidade que tem o orador de se adaptar a seu auditório, portanto, de fazer uma imagem dele e, correlativamente, de construir uma imagem confiável de sua própria pessoa, em função das crenças e valores que ele atribui àqueles que o ouvem. Esse dinamismo realça a construção de uma imagem de si no discurso [...].

Nessa perspectiva, a autora apresenta a construção de um *ethos* para além daquele pensado (e/ou registrado em seus estudos) por Aristóteles. Mobilizamos aqui, ainda que superficialmente, noções dessas duas dimensões do *ethos* – a da argumentação a partir de Aristóteles até Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) e a da análise do discurso com Amossy et. al. (2014) –, observando que ambas as concepções coexistem. Quando, por exemplo, o caráter do orador é conhecido pelo auditório, é quase impossível não haver uma afetação de uma noção do *ethos* (o aristotélico) sobre o outro (o discursivo).

² Importante frisarmos que os próprios autores da Nova Retórica afirmaram que “a apresentação dos dados não é independente dos problemas da linguagem. A escolha dos termos, para expressar o pensamento, raramente deixa de ter alcance argumentativo.” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 168).

Desse modo, o *ethos*, ao lado do *pathos* e do *logos*, influencia sobremaneira na aceitabilidade, pelo auditório, do discurso proposto pelo orador. Então, o caráter profissional, pessoal, moral e público que o orador desperta em seu ouvinte reflete na audiência de sua argumentação, dando-lhe, por vezes, maior ou menor verossimilhança do alegado.

Ainda que não esteja mostrada e/ou discutida de forma explícita, a noção de *ethos* aparece, como lembra Eggs (2014, p. 30), na Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca, principalmente em “a adaptação do orador a seu auditório”, “a pessoa e seus atos” ou, ainda, em “o discurso como ato do orador”. Na verdade, no desenvolvimento de uma argumentação retórica, o *ethos* de seu orador influencia, e muito, sobre a adesão do auditório às teses que são defendidas.

O caráter do orador, pois, se revela como um dos fatores determinantes na aceitação de seu discurso pelo auditório. É claro que pensar na questão de “caráter pessoal” envolve juízos de valor por parte de quem o julga, isto é, se pensarmos, por exemplo, que um ébrio tentará convencer algum ouvinte a não beber, este não considerará o que aquele diz, exatamente porque o orador defende uma tese, mas pratica uma ideologia que vai de encontro à tese que advoga; agora, se esse mesmo ébrio consegue ser um excelente e conhecido cozinheiro, e tentará convencer alguém sobre uma maneira melhor de fazer determinada receita culinária, certamente será ouvido e persuasivo em sua tese. Vejamos, então, que serão os nossos juízos de valor sobre qual “caráter pessoal” do orador consideraremos para julgá-lo quanto à tese que pretende defender com seu discurso. Esses juízos de valor permeiam a racionalidade do auditório conduzindo-o a aderir ao discurso do orador – convencendo-se ou persuadindo-se com a tese defendida –, ou, ao contrário, a não o ouvir sequer.

Nesse contexto, percebemos que o *ethos* se relaciona, também, com a “construção da imagem que o orador revela de si em seus discursos. Essa construção não se dá de forma totalmente consciente, embora entendamos que o orador deverá se adequar ao auditório e poderá assumir diferentes formas de comportamento” (LIMA, 2011, p. 68).

Partindo desse posicionamento, essa construção da imagem de si pode ser desvinculada do caráter pessoal do orador – caso o auditório, por exemplo, não tenha dados suficientes sobre ele –, ou totalmente imbricada com ele (com o caráter). Por tais motivos, essa revelação da imagem de si pode ser consciente ou inconsciente, não estando, porém, no controle do orador esse reflexo de sua personalidade sobre seu(s) ouvinte(s). Ainda que o interlocutor não conheça previamente o caráter do orador, o

gênero de seu discurso induz expectativas em matéria de *ethos*³ (MAINGUENEAU, 2014, p. 71).

Todavia, alertemos que, para o *ethos*, uma definição conceitual, acabada em si mesma, não é possível, já que o seu sentido não é fixo, sobretudo se considerarmos o seu caráter discursivo e/ou seu *ethos* comportamental⁴, que, por sua vez, contribuirá na adaptação argumentativa do orador ao seu auditório (o discurso do orador é que se adapta ao seu auditório, e não sua conduta em si, porque esta, vinculada ao seu caráter, não muda). Por outro lado, quando pensamos no *ethos* ligado à índole do orador, podemos relacioná-lo à imagem social, moral e pessoal do indivíduo – característica, portanto, definível e, praticamente, invariável para apresentação a auditórios (principalmente quando já conhecida por estes). Na verdade, “pode-se considerar seu caráter, por assim dizer, o mais eficiente meio de persuasão de que dispõe”. (ARISTÓTELES, 2013 [384-322 a. C], p. 45).

Nessa perspectiva, Aristóteles, em sua obra *Ética a Nicômaco* (2003, Livro II, p. 40), aborda essa questão do *ethos* como um hábito e, logo, como uma virtude moral (daí porque ser mais que apenas uma noção da imagem apresentada). Nesses termos:

Como vimos, há duas espécies de virtude, a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a **virtude moral** é adquirida em resultado do hábito, de onde o seu nome se derivou, por uma pequena modificação dessa palavra⁵. É evidente, pois, que nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza, visto que nada que existe por natureza pode ser alterado pelo hábito. (Grifo nosso).

Portanto, podemos concluir que, sendo o *ethos*, de um lado, a imagem de si que o orador revela ao seu auditório, e, de outro, o seu caráter genuíno (inseparável de si), é um dos elementos responsáveis por toda influência e eficiência da argumentação, constituindo, pois, um item fundamental e basilar nos estudos da Retórica.

1.2 Auditório

A noção inicial de auditório para os estudos em Retórica é trazida inicialmente por Aristóteles (2013), sendo, contudo, sobre essa categoria teórica que Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) se debruçam para fundamentar a proposta trazida em *Tratado da Argumentação: a nova retórica*. Desde o “contato dos espíritos” (entre orador e

³ Mas, como aponta o teórico, são apenas expectativas.

⁴ “É, de fato, ao auditório que cabe o papel principal para determinar a qualidade da argumentação e o comportamento dos oradores”. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 27).

⁵ O autor refere-se à terminologia *ethos* e sua derivação *ethiké* (segundo nota do tradutor).

ouvinte) até os *acordos* e o final do discurso, o auditório é sempre central na argumentação retórica.

É quase inconcebível pensar a argumentação sem existência de, pelo menos, dois agentes que, conseqüentemente, ocasionam as figuras do orador e do ouvinte. Isso acontece, ainda que estejamos deliberando conosco, sobretudo quando essa reflexão íntima reflete uma melhor organização do pensamento para ser exteriorizado depois (já que encarnamos o próprio auditório de nossa argumentação). Neste caso, o nosso *eu* se torna ouvinte de nós mesmos, o que faz do “eu” orador e auditório nessa deliberação consigo mesmo.

De outra maneira, o processo de argumentação pressupõe também um espaço de diálogo, de conversa, que demanda a presença de, pelo menos, dois participantes. Nesses termos, destacamos o seguinte:

O diálogo é a forma e a alma do processo da argumentação. [...] O primeiro pré-requisito para a existência do diálogo é o interesse de pelo menos dois participantes na troca de ideias e na obtenção da adesão de intelectos. Um segundo pré-requisito [...] é a liberdade dos participantes. O interlocutor não deve ter medo de levantar questões e de usar argumentos contrários. Não é possível ganhar a adesão daqueles que temem ou hesitam em participar ativamente do diálogo. (MANELLI, 2004, p. 33).

Notemos que, na argumentação dialogal (PLANTIN, 2008), o ouvinte é também um orador, e este é, outrossim, um interlocutor; ou seja, orador e auditório debatem seus pontos de vistas e/ou contra-arrazoam explicitamente suas teses. Por tais motivos, o auditório pode funcionar tanto nessa espécie de argumentação em que há diálogo com outro participante (que também expõe seus argumentos), como na que somente o orador expõe suas ideias. Um exemplo desses dois tipos: para o primeiro caso, imaginemos a acusação e a defesa em um litígio judicial; para o segundo, um palestrante numa dada conferência sem interferência argumentativa direta de outrem, ou, ainda, um escritor em dada obra.

Apesar da diferença tênue entre esses dois tipos de espaço em que a argumentação retórica pode acontecer, uma coisa, entre elas, é imutável e necessária: o auditório. Tal elemento, como já dissemos em linhas anteriores, ocorre de igual modo na deliberação consigo mesmo, em que o orador é seu próprio interlocutor e que, após uma avaliação interna acerca de seu posicionamento sobre determinado tema, toma ação. Neste sentido, pontuam Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 45) que:

o espírito não se preocuparia em defender uma tese, em procurar unicamente argumentos que favoreçam um determinado ponto de vista, mas em **reunir todos os que apresentam algum valor a seus olhos**, sem dever calar nenhum e, **após**

ter pesado os prós e os contras, decidir-se, em alma e consciência, pela solução que lhe parecer melhor. (Grifos nossos).

Essa deliberação consigo mesmo funciona como uma espécie de auditório particular. Ela fornece ao orador uma convicção prévia sobre aquilo que deseja expor, por exemplo, ou, ainda, sobre aquilo que precisa refletir para, então, decidir. O próprio orador é, portanto, auditório de si.

Outrossim, percebemos que o auditório é o principal elemento norteador da argumentação retórica do orador; é o que determina a este a disposição do raciocínio argumentativo desde a conquista da adesão daquele (interlocutor) à tese defendida até seu convencimento e/ou persuasão. É por isso que a ideia de auditório é imediatamente evocada tão logo se pensa em discurso (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 7).

Ainda nesse mesmo contexto, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 22) observam que:

[...] em matéria de retórica, parece-nos preferível definir o auditório como o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação. Cada orador pensa, de uma forma mais ou menos consciente, naqueles que procura persuadir e que constituem o auditório ao qual se dirigem seus discursos.

A partir dessas premissas iniciais e com base na teoria da Nova Retórica, o auditório ainda pode ser classificado em: o universal – que, a nosso ver e para melhor compreensão das análises, ainda pode ser consciente ou inconsciente –; o presumido e o particular. Pensando numa melhor elaboração textual sobre cada um, apresentamos, a seguir, em subtópicos.

1.2.1 Auditório universal

O auditório universal pressupõe a ideia de número e qualidade imensuráveis de interlocutores; seria, assim, toda pessoa que tivesse acesso a um dado discurso e permitisse-se ser convencida e/ou persuadida por ele. Aliás, parte da premissa de um acordo universal, em que o contato dos intelectos, entre o orador (por meio de sua argumentação) e o auditório, acontece sem presunção e sem possibilidade de verificação pelo enunciador do discurso.

Desse modo, “uma argumentação dirigida a um auditório universal deve convencer o leitor do caráter coercivo das razões fornecidas, de sua evidência, de sua validade intemporal e absoluta, independente das contingências locais ou históricas.” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 35). A partir disso, podemos perceber que a argumentação retórica, para atingir um auditório universal, deve estabelecer-se com potencial conteúdo, de modo que todo ouvinte possa, conhecendo-a, aderir à sua proposta.

Outrossim, para esse tipo de auditório, não será o conhecimento técnico do orador que o influenciará; será, contudo, o desenvolvimento da argumentação apresentada que atrairá a adesão desse público incerto e não conhecido à tese defendida pelo orador.

Assim, o auditório universal pressupõe um interlocutor indireto, aquele que está fora do alcance de presunção pelo orador – que, por sua vez, construirá seus argumentos discursivos visando ao auditório particular (que já é, no mínimo, presumido), mas desconhecendo e não mantendo controle sobre uma possibilidade de universalização desse discurso; embora, em alguns casos (como o é do auditório universal consciente), o orador possa ter uma noção de outros interlocutores possíveis além daqueles imediatos (que formam o auditório particular).

1.2.2 Auditório presumido e particular

O auditório presumido reflete aquele ou grupo daqueles sobre o qual o orador supõe ou, no mínimo, lança alguma expectativa de que seu discurso chegará àquela audiência. A esse respeito, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 22) dizem que “o auditório presumido é sempre, para quem argumenta, uma construção mais ou menos sistematizada. Pode-se tentar determinar-lhe as origens psicológicas ou sociológicas.”

Poderíamos também chamá-lo de auditório imediato, isto porque é o interlocutor, ou grupo deste, mais próximo do discurso do orador. Há, por parte desse orador, no mínimo, certa consciência sobre a quantidade e qualidade, por exemplo, de sua audiência. Esse auditório particular ainda pode ser dos tipos heterogêneo e especializado. Aquele constitui-se de grupo de pessoas de diferentes ideologias, níveis sociais etc.; este último, de pessoas de um mesmo grupo, seja sob o aspecto ideológico, seja sob o intelectual, seja, ainda, sob o social ou o profissional.

Um exemplo de um auditório heterogêneo poderia ser um público numa manifestação político-partidária. O orador desenvolverá uma argumentação retórica que possa influenciar os ânimos de todos os componentes de seu auditório para, então, abstrair-lhes a adesão intelectual; por isso, a argumentação deverá ater-se a questões gerais que possam interessar e captar a atenção de todos os interlocutores.

De outro modo, um auditório particular especializado poderia ser, por exemplo, em um tribunal de justiça, em que os desembargadores, auditório com conhecimento técnico sobre o que o(s) orador(es) propõe(m), estariam cognitivamente numa mesma disposição de espírito (intelecto) para concluírem sobre um veredito à(s) tese(s) apresentada(s) pelo(s) orador(es).

Portanto, o auditório particular compreende o interlocutor ou grupo deste, cujos valores de ordem social, ideológica, étnico, intelectual etc. são conhecidos ou, no caso do presumido, pelo menos, conjecturados pelo orador.

2 Argumentação em *La historia me absolverá*: o auditório e o *ethos* do seu orador

Nesta seção, apresentamos as análises a partir do diálogo entre as categorias teóricas selecionadas e o *corpus* escolhido, apontando, portanto, como se apresenta o *ethos* do orador Fidel Castro em seu discurso *La historia me absolverá* e, por conseguinte, a que auditório(s) ele se dirige.

2.1 Os auditórios: o tribunal, Cuba, o mundo e o governo cubano

Embasados nas premissas apresentadas sobre as noções de auditório nos estudos da Retórica, sobretudo, sua ênfase dada pela Nova Retórica, iniciamos nossas análises verificando os auditórios a que se destina o discurso, em forma do gênero alegações finais de defesa penal, de autoria de Fidel Castro Ruz (enquanto advogado de si) e em favor dele (enquanto réu). Desse modo, considerando a breve contextualização do *corpus*, apresentada em sede de introdução, podemos, desde logo, entender o discurso *La historia me absolverá* como uma estratégia político-argumentativa de Fidel Castro para dar publicidade em Cuba e, posteriormente, no mundo, às atrocidades sociais, sanguinárias e corruptivas ocorridas durante a ditadura do governo de Fulgêncio Batista.

Tal interpretação nos faz observar, à luz da Nova Retórica, a presença, no discurso sob análise, do auditório universal (que subdividimos aqui em dois, por ser um mais restrito e outro mais amplo), além do auditório particular especializado – que seriam os juízes da causa – e, ainda, de um auditório presumido – que seria o próprio governo cubano. O orador dirige-se ao auditório universal mais restrito quando utiliza argumentos relativos às lutas internas do país; ao auditório universal mais abrangente, quando apresenta argumentos que qualquer ser humano, em pleno gozo de suas capacidades mentais, entenderia; ao auditório particular, quando desenvolve argumentos jurídicos advindos estritamente de categorias do Direito; e ao auditório presumido, quando apresenta acusações diretas ao então presidente de Cuba à época – que, certamente, teria interesse em tudo o que falara Fidel Castro naquele documento.

O auditório universal de forma mais restrita a que se dirige Fidel Castro em sua defesa refere-se ao povo cubano, aos seus compatriotas em geral. É o seu auditório, do ponto de vista político de seu discurso, imediato, uma vez que o orador consegue, dentro de sua defesa jurídico-política, denunciar as atrocidades cometidas no governo ditatorial de Fulgencio Batista. Por outro lado, do ponto de vista da perspectiva jurídica de seu discurso, sob seu *ethos* de advogado, portanto, esse auditório seria mediato, já que a finalidade natural no processo sob julgamento seria a defesa do acusado (ainda que não fosse a finalidade mesmo do orador).

A exemplo de sua convicção sobre o seu primeiro auditório universal, que chamamos aqui de mais restrito em virtude de sua dimensão comparada ao outro (mais amplo), o orador menciona, logo nas primeiras páginas de seu discurso, o seguinte:

Excerto 1

[...] y poner en evidencia irrefutable los crímenes espantosos y repugnantes que se habían cometido con los prisioneros, mostrando ante la faz de la nación y del mundo la infinita desgracia de este pueblo, que está sufriendo la opresión más cruel e inhumana de toda su historia⁶. (RUZ, 2007, p. 8-9).

Percebamos que o próprio orador evidencia a existência desse auditório universal, relatando que as ofensas cometidas a mando do governo contra os prisioneiros serão demonstradas à população cubana e à mundial – neste último caso, aparece a figura do que classificamos como auditório universal mais amplo (uma vez que o orador não tem o domínio de até quem ou até onde o seu discurso chegará e conseguirá lhe atrair a adesão).

Podemos identificar também a presença desse auditório universal mais amplo no discurso de Fidel Castro, quando o orador menciona argumentos que se dirigem a pessoas indeterminadas, sendo de percepção a qualquer um que tiver acesso à *La historia me absolverá*. A presença desse auditório pode ser verificada no trecho analisado anteriormente, quando tratamos do auditório universal mais restrito, bem como no trecho seguinte, por exemplo:

Excerto 2

[...]. Los ejemplos históricos pasados y presentes son incontables. Está bien reciente el caso de Bolivia, donde los mineros, con cartuchos de dinamita, derrotaron y aplastaron a los regimientos del ejército regular⁷. (RUZ, 2007, p. 31).

No trecho citado, o orador traz a seu discurso um fato histórico que se passou no país da Bolívia. É um fato que qualquer um que tiver conhecimento saberá do que se trata; não é um argumento trazido especialmente ao povo cubano, mas à população mundial, em que o orador argumenta a seu interlocutor indeterminado sobre o dever e poder que o povo tem de lutar pelos seus direitos. Em outras palavras, o orador apresenta essa mensagem de encorajamento com argumentos que qualquer interlocutor desse discurso entenderá. Esse argumento desenvolvido pelo orador amplia

⁶ “E colocar em evidência irrefutável os crimes espantosos e repugnantes que haviam sido cometidos com os prisioneiros, mostrando à nação e ao mundo a infinita desgraça deste povo, que está sofrendo a opressão mais cruel e desumana de toda sua história.” (Tradução nossa).

⁷ “[...]. Os exemplos históricos passados e presentes são incontáveis. Está bem recente o caso da Bolívia, em que os mineiros, com bananas e dinamites, derrotaram e esmagaram os regimentos do exército regular.” (Tradução nossa).

o auditório para além dos conceitos teóricos empregados (auditório particular, presumido, universal) e do território cubano (auditório universal mais restrito).

A presença de termos e argumentos tecnicamente jurídicos, desenvolvidos pelo orador em seu discurso, revela a existência de um auditório particular, formado, no caso, pelos juízes da causa. Por se dirigir a interlocutores juristas, Fidel Castro cita diplomas legais e categorias do Direito que são pertencentes à comunidade jurídica daquele país. Assim, a título de exemplo de seu discurso voltado a esse auditório particular, podemos citar os seguintes excertos:

Excerto 3

Os recuerdo que vuestras leyes de procedimiento establecen que el juicio será “oral y público [...]”. “Por último, debo decir que no se dejó pasar a mi celda en la prisión ningún tratado de derecho penal⁸[...]” (RUZ, 2007, p. 14).

Excerto 4

Señores magistrados: ¿Por qué tanto interés en que me calle?⁹ (RUZ, 2007, p. 16).

Além desses, ainda podemos identificar a presença de um auditório presumido, que seria o governo cubano, à época representado pelo então Fulgencio Batista. A ideia de ser um auditório presumido, assim o é porque – embora falando diretamente num tribunal em situação de defesa criminal, cujo ambiente lhe traria, portanto, o auditório particular sobre o qual falamos anteriormente –, a argumentação desenvolvida pelo orador revela um auditório presumido na figura do governo cubano. Para ilustrar parte dessa argumentação direcionada à presença desse tipo de auditório, apresentamos o excerto a seguir:

Excerto 5

¿Cómo justificar la presencia de Batista en el poder, al que llegó contra la voluntad del pueblo y violando por la traición y por la fuerza las leyes de la Revolución? ¿Cómo llamar revolucionario un gobierno donde se han conjugado los hombres, las ideas y los métodos más retrógrados de la vida pública?¹⁰ (RUZ, 2007, p. 87).

Portanto, a identificação dos tipos de auditório que se revelam para o discurso sob análise nos permite concluir que a presença de cada um se insere no texto como um todo, e que os trechos citados serviram para simulação e/ou exemplificação de

⁸ “Lembro-vos que vossas leis processuais estabelecem que o julgamento será ‘oral e público’. Por último, devo dizer que não se deixou chegar à minha cela na prisão nenhum tratado de direito penal.” (Tradução nossa).

⁹ “Senhores Magistrados: por que tanto interesse em que eu me cale?” (Tradução nossa).

¹⁰ Como justificar a presença de Batista no poder, ao que chegou contra a vontade do povo e violando à traição e por força as leis da Revolução? Como classificar de revolucionário um governo onde se julgaram os homens, as ideias e os métodos mais retrógrados da vida pública? (Tradução nossa).

argumentos condizentes com os que foram pensados e desenvolvidos pelo orador em função dos respectivos auditórios (os variados identificados em *La historia me absolverá*).

2.2 Ethos do orador Fidel Castro: réu, advogado e patriota

Na primeira parte de sua autodefesa, a que consideramos como destinadas a questões preliminares, o orador, a fim de ganhar a adesão inicial de seu auditório às suas teses incidentes nesse momento de sua argumentação, começa apresentando quem são o réu e o advogado nesse processo judicial. Ao definir, portanto, que ambos são a mesma pessoa, demonstrando já caracterizações dessas duas figuras em seu discurso de defesa, o orador já vai traçando elementos constituintes do seu *ethos*, uma vez que ele é exatamente o acusado e o defensor da causa. Vejamos o excerto a seguir.

Excerto 6

Señores magistrados:

Nunca un abogado ha tenido que ejercer su oficio en tan difíciles condiciones; nunca contra un acusado se había cometido tal cúmulo de abrumadoras irregularidades. Uno y otro son, en este caso, la misma persona. Como abogado, no ha podido ni tan siquiera ver el sumario y, como acusado, hace hoy setenta y seis días que está encerrado en una celda solitaria, total y absolutamente incomunicado, por encima de todas las prescripciones humanas y legales.

Quien está hablando aborrece con toda su alma la vanidad pueril y no están ni su ánimo ni su temperamento para poses de tribuno ni sensacionalismo de ninguna índole. Si he tenido que asumir mi propia defensa ante este tribunal se debe a dos motivos. Uno: porque prácticamente se me privó de ella por completo; otro: porque sólo quien haya sido herido tan hondo, y haya visto tan desamparada la patria y envilecida la justicia, puede hablar en una ocasión como ésta con palabras que sean sangre del corazón y entrañas de la verdad¹¹. (RUZ, 2007, p. 5).

Essa identificação e/ou apresentação do orador, do modo como foi desenvolvida, revela altivez e autoconfiança naquilo que diz, mostrando, desde logo, a seu interlocutor (auditório), para que veio e a que está disposto a passar para falar suas verdades por meio de sua dupla identidade naquele tribunal: ora advogado de si, ora acusado na causa. Essa sua argumentação com foco nas injustiças que lhe são cometidas aparece,

¹¹ “Senhores juizes: Nunca um advogado teve que exercer sua profissão em tão difíceis condições; nunca contra um acusado se haviam praticado absurdas irregularidades. Um e outro são, neste caso, a mesma pessoa. Como advogado não pude nem sequer ver o sumário, e como acusado, faz hoje setenta e seis dias que estou fechado em uma cela solitária, total e absolutamente incomunicável, contra todas as prescrições legais e da condição humana. Quem está falando odeia, com toda sua alma, a vaidade pueril, e não tem ânimo nem temperamento para posar de tribuno, ou para sensacionalismo de qualquer espécie. Se assumi minha própria defesa diante deste tribunal foi por dois motivos. Primeiro, porque praticamente me privaram dela por completo; segundo, porque só quem tenha sido ferido tão fundo, e tenha visto a pátria tão desamparada e a justiça tão aviltada, pode falar numa ocasião como esta com palavras que sejam sangue do coração e entranhas da vontade.” (Tradução nossa).

pelo menos implicitamente, em toda essa parte preliminar do discurso sob análise, seja demonstrado na sua condição de réu, seja na sua de advogado.

No excerto 7 (sete), podemos identificar alguns apontamentos, ou mesmo características, sobre a forma como se apresenta o *ethos* do orador nessa primeira parte do discurso:

Excerto 7

Caso insólito el que se estaba produciendo, señores magistrados: un régimen que tenía miedo de presentar a un acusado ante los tribunales; un régimen de terror y de sangre, que se espantaba ante la convicción moral de un hombre indefenso, desarmado, incomunicado y calumniado¹² (RUZ, 2007, p. 11).

Observamos que o orador se apresenta como um homem que, embora caluniado e desarmado, é detentor de um caráter moral suficiente para estar diante dos que o acusam, e estes, por sua vez, não suportam, sem medo, apresentá-lo aos tribunais. Revela-se, ainda que de forma contrária ao seu destemor moral para estar diante dos que o acusam, como alguém frágil diante da situação injusta em que se encontra. Essas características de sua imagem e de seu comportamento, diante do julgamento em que se encontra, revelam o *ethos* do orador enquanto réu e advogado na causa, além de continuarem a fazer parte de todo o discurso de autodefesa apresentado, demonstrando a necessidade de que o sujeito tem de revelar sua postura moral, ética e profissional perante uma situação hostil para sua pessoa.

A imagem e o caráter do orador, que são construídos com e no seu discurso, ajudam na conquista da adesão do auditório às teses defendidas, de modo que a forma como esse *ethos* se apresenta tende a fortalecer o convencimento do interlocutor quanto ao que diz o seu locutor. É nessa perspectiva que Fidel Castro vai destacando, desde o início ao fim de seu discurso, características de seu *ethos*, pelo menos do que ele deseja passar a seus auditórios, revelando ora uma imagem de um acusado/réu injustiçado, ora um caráter de honestidade indubitável.

Já na parte destinada às questões de mérito de sua autodefesa, Fidel Castro revela a imagem de um advogado dotado de eloquência e de conhecimentos jurídico, social e político, além de um domínio de linguagem tão evidente. Aliado à imagem mostrada, revela-se, em seu discurso, detentor de um caráter sincero, justo e marcado por ideologias altruístas.

¹² “Caso insólito era o que estava acontecendo, senhores magistrados: um regime que tinha medo de apresentar um acusado ao tribunal; um regime de terror e de sangue, que se espantava diante da convicção moral de um homem indefeso, desarmado, incomunicável e caluniado.” (Tradução nossa).

Ao contar como ocorreram os fatos, os seus motivos impulsionadores e, portanto, por que ele e seus companheiros não são criminosos, senão revolucionários e aspirantes a uma nação mais justa, o orador demonstra um enorme saber jurídico. Ademais, à medida em que vai apresentando fundamentos legais para suas teses de defesa, corrobora sua versão com fatos e dados de cunho social e político, o que faz dele um advogado enciclopédico, erudito e de visível capacidade retórica e argumentativa.

Nessa parte de seu discurso, revela, muitas vezes, uma perspectiva emotiva de seu *ethos*, afastando-o de uma rígida estabilidade técnica – geralmente esperada para esse tipo de discurso, o jurídico. São suas emoções denotadas em algumas partes de suas alegações que ajudam a contornar sua imagem ora de réu injustiçado, ora de advogado indignado pelas condições arbitrárias conferidas para desempenhar seu mister naquele caso. A sensibilidade e a sinceridade com que Fidel Castro conduz essa parte de seu discurso, sobretudo quando descreve, detalhadamente, as torturas e humilhações praticadas contra os prisioneiros, captam a atenção do seu interlocutor, conduzindo-o a perceber a ética, o caráter e a forma imagética com que o orador traz à tona os fatos. A título de exemplo dessa afirmação, vejamos o seguinte trecho:

Excerto 8

Aquí todas las formas de crueldad, ensañamiento y barbarie fueron sobrepasadas. No se mató durante un minuto, una hora o un día entero, sino que, en una semana completa, los golpes, las torturas, los lanzamientos de azotea y los disparos no cesaron un instante como instrumentos de exterminio manejados por artesanos perfectos del crimen. El cuartel Moncada se convirtió en un taller de tortura y de muerte, y unos hombres indignos convirtieron el uniforme militar en delantales de carniceros. Los muros se salpicaron de sangre; en las paredes las balas quedaron incrustadas con fragmentos de piel, sesos y cabellos humanos, chamusqueados por los disparos a boca de jarro, y el césped se cubrió de oscura y pegajosa sangre. [...]”¹³. (RUZ, 2007, p. 52)

O orador revela-se como alguém com notória perspicácia na construção de seus argumentos. Sua intelectualidade nesse espaço argumentativo torna-se evidente, ao passo que o propósito genuíno de seu discurso, que seria a sua autodefesa, dá azo a reflexões analiticamente política, filosófica e jurídica, transcendendo a perspectiva de uma defesa judicial qualquer e disseminando-se, posteriormente, como um documento

¹³ Aquí, todas as formas de crueldade, e barbáries foram superadas. Não se matou durante um minuto, uma hora, ou um dia inteiro, senão que, em uma semana completa, os golpes, as torturas, os arremessos de telhado e os disparos não cessaram um instante como instrumentos de extermínio manejados por artesãos perfeitos do crime. O quartel Moncada tornou-se uma oficina de tortura e morte, e alguns homens indignos transformaram o uniforme militar em aventais de açougueiros. Os muros salpicados de sangue; nas paredes as balas ficaram incrustadas com fragmentos de pele, cérebros e cabelos humanos, queimados pelos tiros de cano, e a grama ficou escura e pegajosa de sangue. (Tradução nossa).

importante para a história de Cuba. Essa dimensão de seu *ethos* assume um protagonismo de sua imagem frente a seus auditórios, uma vez que, além de mostrar um orador centrado em contar detalhes dos fatos para uma melhor compreensão por parte de seu interlocutor, sugere uma credibilidade ao que é dito (*logos*).

Atrelada a parte meritória de sua autodefesa, está a que ficou destinada a questões secundárias, dentro das quais o orador constrói mais tese(s), e sobre as quais, passamos a tratar a seguir.

Excerto 9

En cuanto a mí, sé que la cárcel será dura como no la ha sido nunca para nadie, preñada de amenazas, de ruín y cobarde ensañamiento, pero no la temo, como no temo la furia del tirano miserable que arrancó la vida a setenta hermanos míos. Condenadme, no importa, **la historia me absolverá**¹⁴ (RUZ, 2007, p. 90).

Por fim, depois de toda a sua argumentação retórica no desenrolar de sua autodefesa, Fidel Castro apresenta-nos a tese principal dessa parte final de seu discurso e que, certamente, seria também a de maior repercussão e mais emblemática: não importa a condenação pela Justiça cubana, porque a história o absolverá.

Como característica de toda sua argumentação, o discurso de Fidel Castro revela, inicialmente, um *ethos* de injustiçado, tanto ele quanto seus companheiros, de sujeito passivo e, por isso, agradecido – para não dizer decepcionado – a um tribunal de justiça submisso aos poderes tiranos do governo de Cuba. A imagem de si que revela o orador, nessa fase conclusiva de seu discurso, carrega o peso da opressão que existia no país à época, mas a leveza da certeza de dever cumprido – desde o intento do início dessa revolução com o assalto ao quartel até o desfecho com apresentação de suas ideologias patriotas no mencionado discurso.

Ao final de *La historia me absolverá*, já certo de que a sentença judicial o condenaria, o orador mostra-se conformado, mas não conivente com ela, ao passo que se solidariza com seus companheiros que já estão presos. Revela um caráter humanista e sua transfiguração numa imagem de homem corajoso, honesto e, acima de tudo, destemido – seja com o cárcere que o aguarda, seja com o sistema governamental que o acusa.

¹⁴ “Quanto a mim, eu sei que a prisão será dura como jamais tem sido para ninguém, cheia de ameaças, de ira cruel e covarde, mas não a temo, como não temo a fúria do tirano miserável que tirou a vida de setenta irmãos meus. Condenai-me, não importa, a história me absolverá.” (Tradução nossa).

Considerações para efeito de fim

Os processos argumentativos pelos quais perpassa uma argumentação retórica revelam o grau de persuasão presente no discurso. Sendo assim, a imagem que revela o orador atrelada a seu conhecimento sobre o auditório a que pretende convencer sobre sua(s) tese(s) pode influenciar sobremaneira nesse resultado pretendido.

Partindo dessa premissa, o presente artigo buscou analisar como se constituiu o ethos de Fidel Castro com seu discurso intitulado *La historia me absolverá*, bem como a que auditório(s) ele destinou-se.

Durante as análises, identificamos a presença dos auditórios universal consciente e inconsciente, além do particular e do presumido, referentes respectivamente, pois, à Cuba, ao mundo, ao tribunal (ou juízes da causa) e ao Governo cubano na pessoa de seu presidente. Tal constatação conduz-nos a concluir que, muito mais que uma autodefesa, o discurso do orador Fidel Castro revela-se como um documento de importância política e histórica acerca do contexto social, econômico etc. de Cuba naquele momento sob a ótica desse orador e com vistas a todos esses seus auditórios.

Nesse norte ainda, podemos destacar, também, a prevalência do aspecto político do discurso sobre o jurídico, de modo que os argumentos tecnicamente jurídicos – como quando o orador fala da prisão, por exemplo – vão modulando e reforçando, com ajuda da constituição do *ethos* em cada fase dos argumentos, a importância de *La historia me absolverá* para o povo cubano e também para o mundo: para aquele, como um documento que, posteriormente, representaria o ponto de partida para a revolução que derrubaria o governo de Fulgencio Batista, em 1959; para o outro, um documento que, mais tarde, daria prova à história no mundo sobre a necessidade de absolver o orador Fidel Castro das acusações que lhe foram feitas naquele percurso temporal entre o ataque ao quartel Moncada, em julho de 1953, e sua condenação a 15 (quinze) anos de prisão – após o término do processo em outubro desse mesmo ano.

Ainda durante as análises, na parte relativa a analisar as imagens de si que Fidel Castro revela em seu discurso, observando elementos da constituição do seu *ethos*, concluímos que o orador mostra um certo domínio de técnicas de argumentação com um todo, em que a maneira como mobiliza os argumentos, ultrapassando a tecnicidade jurídica que poderia advir naquela situação de defesa judicial, se revela como sua maior característica na apresentação de suas teses, bem como no desenvolvimento da argumentação que perpassa todo o seu discurso aqui sob análise. Revela, assim, um domínio de uma linguagem técnica, mas, ao mesmo tempo, de fácil percepção ao povo em geral.

Nessa perspectiva, ressaltamos que o orador, considerando traços de sua personalidade, de sua ética e de sua vida pública, revela, por meio de sua argumentação

em *La historia me absolverá*, uma imagem de alguém que é: réu e advogado ao mesmo tempo; autoconfiante no que faz; frágil diante de uma situação injusta que enfrenta; honesto; injustiçado; decepcionado com a Justiça do país; convicto de ter cumprido com o dever a que se pôs fazer; conformado – embora não conivente – com o veredito de condenação declarado antes mesmo do fim do processo; solidário com os companheiros; humanitário; corajoso e destemido. São essas, portanto, características intrínsecas ao *ethos* de Fidel Castro revelado em seu discurso de autodefesa.

Diante do exposto, destacamos que os elementos argumentativos analisados neste artigo ajudam a caracterizar o discurso de autodefesa de Fidel Castro como retoricamente argumentativo – isto é, com real intenção de convencer e persuadir seus auditórios de todas as teses por ele defendidas. Ressaltamos, por fim, que outras pesquisas poderão surgir para apreciar pontos aqui não destacados e que seriam também importantes na interpretação dos processos argumentativos em *La historia me absolverá*. Tal ressalva demonstra a impossibilidade de esgotar os estudos da argumentação, já que são muitas as vertentes teóricas que sobre ela se debruçam.

Referências

- ABREU, Antônio Suaréz. **A arte de argumentar – gerenciando razão e emoção**. 10. ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2007.
- AMOSSY, Ruth. (org.). **Imagens de si no discurso: a construção do ethos**. Tradução: Dilson Ferreira da Cruz, Fabiana Komesu e Sírio Possenti. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2014.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução: Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2003.
- ARISTÓTELES. **Retórica**. Tradução: Edson Bini. 1. reimp. São Paulo: Edipro, 2013.
- ARZE, Reginaldo Ustariz. **O assalto ao quartel Moncada e a história me absolverá**. São Paulo: Ed.Brasbol, 2008.
- EGGS, Ekkehard. *Ethos aristotélico, convicção e pragmática moderna*. In: AMOSSY, Ruth. (org.). **Imagens de si no discurso: a construção do ethos**. Tradução: Dilson Ferreira da Cruz, Fabiana Komesu e Sírio Possenti. São Paulo: Contexto, 2014. p. 29-56.
- LIMA, Edmar Peixoto de. **O Ethos de professores universitários em discursos sobre o ensino de Língua Portuguesa**. 2011. 190p. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Pau dos Ferros, 2011.
- LOPES, Fátima Marlise Marroni Rosa. A revolução cubana. **Revista de Ciências Humanas**. Vol. 6. 2005. Disponível em: <http://revistas.fw.uri.br/index.php/revistadech/article/view/257>. Acesso em: 20 de out. de 2016.
- MAINGUENEAU, Dominique. A propósito do ethos. In: MOTTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana (org). **Ethos discursivo**. São Paulo: Contexto, 2008. p. 11-29.

MAINGUENEAU, Dominique. *Ethos*, cenografia e incorporação. *In*: AMOSSY, Ruth. (org.). **Imagens de si no discurso**: a construção do ethos. Tradução: Dilson Ferreira da Cruz, Fabiana Komesu e Sírio Possenti. São Paulo: Contexto, 2014. p. 69-92

MANELI, Mieczyzlaw. **A nova retórica de Perelman** – Filosofia e metodologia para o século XXI. Tradução: Mauro Raposo de Mello. Barueri: Manole, 2004.

MOSCA, Lineide do Lago Salvador (org.). **Retóricas de ontem e de hoje**. São Paulo: Humanitas, 1999.

PACHECO, Gustavo de Brito Freire. Retórica e nova retórica: a tradição grega e a teoria da argumentação de Chaïm Perelman. **Revista Buscalegis.ccj.ufscbr**. 2011. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/25334-25336-1-PB.pdf>. Acesso em: mar. de 2017.

PERELMAN, Chaïm. **Retóricas**. 2. ed. Tradução: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, LUCIE. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Tradução: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

PLANTIN, Christian. Um modelo dialogal. Tradução: Marcos Marcionilo. *In*: PLANTIN, Christian. **A argumentação**: história, teorias, perspectivas. São Paulo: Parábola Editorial. 2008. p. 63-87.

RUZ, Fidel Castro. **La historia me absolverá**. 5. reimp. La Havana: Editorial de ciencias sociales, 2007.